



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 2119D

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 2119D

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 092

DECRETO Nº. 3.657/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO que a empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 37.778.759/0001-00, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, cidade industrial, CEP. 81460-140, tel. 41 - 3042-0996, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, e endereço eletrônico: licitacao@medicalprodutos.com.br, deu causa à inexecução parcial do contrato, tendo por finalidade a "aquisição de materiais médicos hospitalares, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas", ocasionando, assim, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pela não entrega do item 116 do Pedido de Compra, sob nº 02206/24, de 29/02/2024 - KIT UMIDIFICADOR PEDIÁTRICO, sem motivo justificado, em desacordo com o respectivo Edital, objeto do Processo de Licitação, nº 008/2024, na modalidade de Pregão Presencial - ARP, nº 008/2024, Contrato, nº SCL 058/RP/2024, conduta essa prevista no art. 155, I, II, e VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o expediente em anexo, capitaneado pelo Parecer Técnico exarado pelo Assessor Jurídico Municipal, Doutor Ricardo Martinez, OAB-SP-, sob nº 283.131, opinando pela instauração de Processo Administrativo de Responsabilização; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos, respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor da pessoa jurídica **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 37.778.759/0001-00, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, cidade industrial, CEP. 81460-140, tel. 41 - 3042-0996, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, e endereço eletrônico: licitacao@medicalprodutos.com.br, pelo fato da empresa ter dado causa à inexecução parcial do contrato, tendo por finalidade a

Fls. 093

"aquisição de materiais médicos hospitalares, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas", ocasionando, assim, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pela não entrega do item 116 do Pedido de Compra, sob nº 02206/24, de 29/02/2024 - KIT UMIDIFICADOR PEDIÁTRICO, sem motivo justificado, em desacordo com o respectivo Edital, objeto do Processo de Licitação, nº 008/2024, na modalidade de Pregão Presencial - ARP, nº 008/2024, Contrato, nº SCL 058/RP/2024, conduta essa prevista no art. 155, I, II, e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. O presente Processo Administrativo de Responsabilização será conduzido por Comissão previamente designada, conforme Decreto Municipal nº. 3.617/2024, de 15 de janeiro de 2024.

§ 1º. É conferido à Comissão o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de sua instalação, podendo, inclusive, ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 2º. A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da empresa processada na tipificação legal e pela respectiva sanção punitiva, se for o caso.

§ 3º. Na condução do Processo Administrativo de Responsabilização, a Comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º. Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados o ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 088/089, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 151

PORTARIA nº. 124/2024,
DE 03/06/2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, Sra. **DENISE MARIA DE SIQUEIRA BRACCI**, portadora da matrícula nº. 8749, detentora do emprego permanente de Farmacêutico, para a partir da presente data, exercer a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 2119D

Página 3 de 3

função gratificada de **CHEFE DO SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme estabelece o Artigo 8º, Anexo 5, da Lei Complementar nº. 001/2023, de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal, fazendo jus à gratificação mensal de 15% (Quinze por cento), fixada pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 001/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº. 062/2020, de 16 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 151, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 152

**PORTARIA nº. 125/2024,
DE 03/06/2024.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO que a Servidora Municipal, Senhora **DÉBORA RIBEIRO DA COSTA**, CTPS nº. 0040263, Série nº. 00083 - SP, veio a óbito na data de **24/05/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXTINGUIR o contrato de trabalho da Senhora **DÉBORA RIBEIRO DA COSTA**, Matrícula nº. 008205, detentora do emprego permanente de Psicólogo, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade, desde 19 de novembro de 2011, conforme Portaria nº 129/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 152, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 153

**PORTARIA nº. 126/2024,
DE 03/06/2024.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Senhora **LILIAN DA SILVA NUNES BERALDO**, portadora do C.P.F. 293.028.178-22, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Serviço de Equoterapia**, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC - 04, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 001; de 16 de março de 2023.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 0044/2021, de 21 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 153, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 154

**PORTARIA nº. 127/2024,
DE 03/06/2024.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO que a Servidora Municipal, Senhora **TAMIRES MARIA CIRILLO**, CTPS nº. 0034248, Série nº. 00326 - SP, veio a óbito na data de **28/05/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXTINGUIR o contrato de trabalho da Senhora **TAMIRES MARIA CIRILLO**, Matrícula nº. 008574, detentora do emprego permanente de Agente Comunitário de Saúde, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade, desde 05 de janeiro de 2015, conforme Portaria nº 0003/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 154, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fec2-487a-009b-840b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 2119D, ano X, veiculado em 05 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA BERGAMINI COSTA (CPF ***437678**) em 05/06/2024 às 15:05:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fec2-487a-009b-840b>